



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

17 de Março de 2015 - ANO - XIV. Nº 874 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 9 DE MARÇO DE 2015. Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, alterado pela Lei Complementar n.º 12, de 13 de março de 2014 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar. Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, alterado pela Lei Complementar n.º 22, de 31 de dezembro de 2014 passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei Complementar. Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 9 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 9 DE MARÇO DE 2015.
ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Escalonamento	Remuneração/Subsídio	Simbologia	Cargo
Nível Especial	RS 9.250,00	CCESP-1	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe de Gabinete do Vice Prefeito, Procurador Geral, Controlador Geral, Presidente de Entidade da Administração Indireta, Assessor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Estratégico ou Equivalente
	RS 6.000,00	CCESP-2	Subsecretário Municipal, Subprocurador Geral, Subcontrolador Geral, Vice Presidente de Entidade da Administração Indireta, Presidente da Comissão Central de Licitação, Pregoeiro, Ouvidor Geral, Comandante da Guarda Municipal, Diretor Geral de Hospital, Presidente de Junta Médica.
	RS 2.880,00	CCESP-3	Assessor Governamental, Diretor Executivo da Controladoria Geral, Subcomandante da Guarda Municipal, Diretor Técnico de Hospital, Diretor Médico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Membros de Junta Médica, Diretor, Assessor Técnico da PGM, Coordenador do PROCON ou Equivalente.
Nível Assessoria	RS 2.520,00	CCASS-1	Assessor I ou Equivalente.
	RS 2.250,00	CCASS-2	Central de Pesquisa de Preço e Cadastro, Membro da Comissão de Licitação, Coordenador da Defesa Civil, Assessor Jurídico do PROCON, Assessor II ou Equivalente.
	RS 1.350,00	CCASS-3	Assessor III ou Equivalente
Nível Técnico	RS 1.080,00	CCTEC-1	Chefe de Núcleo I ou Equivalente
	RS 900,00	CCTEC-2	Chefe de Núcleo II ou Equivalente
	RS 840,00	CCTEC-3	Chefe de Núcleo III ou Equivalente
	RS 790,00	CCTEC-4	Chefe de Núcleo IV ou Equivalente

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 9 de março de 2015.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 9 DE MARÇO DE 2015. ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO	DESTINAÇÃO
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 01	RS 1.400,00	Diretor A
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 02	RS 1.190,00	Diretor B
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 03	RS 1.025,00	Diretor C, Coordenador A
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 04	RS 920,00	Diretor D, Coordenador B
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 05	RS 865,00	Diretor E, Coordenador C
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 06	RS 810,00	Coordenador D, Secretário A
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 07	RS 810,00	Coordenador E, Secretário B
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 08	RS 790,00	Secretário C
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 09	RS 790,00	Secretário D
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 10	RS 790,00	Secretário E
Núcleo de Gestão Escolar – NGE- 11	RS 660,00	Professor Coordenador

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 9 de março de 2015.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

LEIS

LEI Nº 2.612, DE 3 DE MARÇO DE 2015. Denomina de “Antônio Marques Cavalcante (Nau)” o prédio Anexo Setor Administrativo e Comissões da Câmara Municipal de Caucaia localizado na Rua Pedro Gomes da Rocha nº822, no Bairro Açude, neste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada de “Antônio Marques Cavalcante (Nau)” o prédio Anexo Setor Administrativo e Comissões da Câmara Municipal de Caucaia localizado na Rua Pedro Gomes da Rocha nº822, no Bairro Açude, neste Município. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.613, DE 4 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Lar Fabiano de Cristo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação do Município de Caucaia autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Lar Fabiano de Cristo. Art. 2º O objetivo deste convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar nos níveis de Ensino Infantil e Fundamental, para alunos não contemplados com vagas nas unidades educacionais de educação infantil e fundamental. Art. 3º O valor anual referente ao Convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e será

repassado pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir do dia 02 de janeiro de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.614, DE 4 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e a Fundação Perpétua Magalhães – FUNPEM. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e a Fundação Perpétua Magalhães - FUNPEM. Art. 2º O objetivo deste convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando, assim, a efetiva integração destes indivíduos na vida em sociedade. Art. 3º O valor global referente ao Convênio é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo repassadas pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação



orçamentária própria da Secretaria de Educação do município. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, exceto quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir do dia 02 de janeiro de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.615, DE 4 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil – CIDI. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil – CIDI. Art. 2º O objetivo deste convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar nos níveis de Ensino Infantil, para alunos não contemplados com vagas nas unidades escolares municipais de educação infantil. Art. 3º O valor global referente ao Convênio é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo repassadas pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir do dia 02 de janeiro de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.616, DE 4 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Pequeno Cotelengo Dom Orione. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Pequeno Cotelengo Dom Orione. Art. 2º O objetivo deste Convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando, assim, a efetiva integração destes indivíduos na vida em sociedade. Art. 3º O valor anual referente ao Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e será repassado pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, ao Pequeno Cotelengo Dom Orione, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros, vigorarão a partir do dia 02 de janeiro de 2015. Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação do município. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.617, DE 4 DE MARÇO DE 2015. Denomina de “Francisco Maciel Ferreira (Chico da Doca)” o prédio Anexo Casa do Vereador localizado na Rua Coronel Correia, nº1959, pavimento superior, no Centro deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de “Francisco Maciel Ferreira (Chico da Doca)” o prédio Anexo Casa do Vereador, localizado na Rua Coronel Correia nº 1959, pavimento superior, no centro deste Município. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.618, DE 9 DE MARÇO DE 2015. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento – Lei Municipal nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 1.810.675,00 (um milhão, oitocentos e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias das Atividades – Custeio da Policlínica Regional do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE e Manutenção do CEO Municipal, da Secretaria de Saúde, no Município de Caucaia/CE. Art. 2º Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal, as seguintes funcionais programáticas, bem como os respectivos elementos de despesas listados:

Classificação Institucional e Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0621.10.301.0014.2.031	Custeio da Policlínica Regional do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE	4.4.90.52.00	29.605,00
		3.3.90.14.00	523,00
		3.3.90.30.00	318.577,00
		3.3.90.36.00	126.016,00
		3.1.90.11.00	571.656,00
		3.1.90.13.00	380.668,00
		3.3.90.47.00	288.710,00
0621.10.302.0015.2.052	Manutenção do CEO Municipal	3.3.90.47.00	94.748,000
		3.3.90.14.00	172,00
TOTAL			RS1.810.675,00

Art. 3º Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos da anulação das seguintes funcionais programáticas aprovadas na Lei Municipal 2.587 de 28 de novembro de 2014, conforme alíneas abaixo:

Classificação Institucional e Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0621.10.302.0014.2.040	Manutenção dos Leitos de UTI Adulto	3.3.90.30.00	155.621,00
		3.1.90.11.00	288.710,00
0621.10.302.0014.2.037	Custeio do Consultório de Rua	4.4.90.52.00	523,00
0621.10.302.0014.2.035	Manutenção do Centro de Reabilitação	3.3.90.30.00	318.577,00
0621.10.302.0014.2.041	Manutenção dos Leitos de UTI Neonatal	3.3.90.30.00	571.656,00
0621.10.302.0014.1.016	Construção do Centro de Reabilitação – CER Tipo III	4.4.90.51.00	380.668,00
0621.10.304.0018.1.022	Construção do Centro de Zoonoses	4.4.90.51.00	94.920,00
TOTAL			RS1.810.675,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 9 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.619, DE 9 DE MARÇO DE 2015. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento – Lei Municipal Nº 2.495, de 19 de novembro de 2013, e dá outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 2.495, de 19 de novembro de 2013, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de criar a atividade “Prevenção às Drogas, Projeto de Vida e Inserção Social”, da Secretaria de Governo e Articulação Política, no Município de Caucaia/CE. Art. 2º Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal, a seguinte funcional programática, bem como os respectivos elementos de despesas listados:



Classificação Institucional e Funcional Programática	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2501.08.244.0109.2887	Prevenção às Drogas, Projeto de Vida e Inserção Social	3.3.90.30.00	106.000,00
		3.3.90.33.00	4.000,00
		3.3.90.35.00	20.000,00
		3.3.90.36.00	20.000,00
		3.3.90.39.00	30.000,00
		4.4.90.52.00	20.000,00
TOTAL			RS 200.000,00

Art. 3º Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos da anulação das seguintes funcionais programáticas aprovadas na Lei Municipal 2.495 de 19 de novembro de 2013, conforme alíneas abaixo:

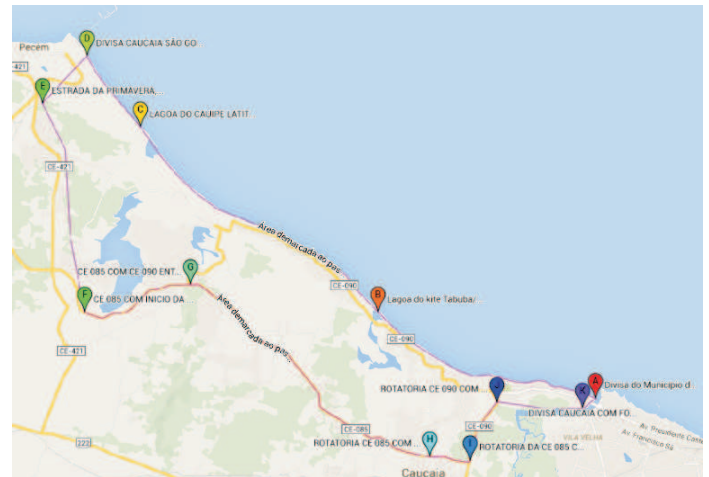
Classificação Institucional e Funcional Programática	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2501.04.121.0060.2215	Caucaia Territórios	3.3.90.30.00	10.000,00
		3.3.90.39.00	10.000,00
2501.04.122.0060.2232	Apoio às Entidades Comunitárias do Município	3.3.90.30.00	30.000,00
		3.3.90.35.00	120.000,00
		3.3.90.36.00	20.000,00
		3.3.90.39.00	10.000,00
TOTAL			RS 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 9 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.620, DE 12 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a criação de área destinada aos serviços de transporte com fins turísticos no Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica criada a área destinada aos serviços de transporte com fins turísticos, o qual somente poderá ser executado no parque de duna e praia, que estejam contidos conforme o seguinte polígono: ao norte, pelo oceano atlântico; ao leste pela divisa com o município de Fortaleza; seguindo pela Av. Ulisses Guimarães até o entroncamento com a rodovia CE 090; seguindo nesta mesma rodovia na direção sul até o entroncamento com a rodovia CE 085; seguindo nessa rodovia na direção oeste até a divisa com o município de São Gonçalo do Amarante; fechando o polígono com o oceano atlântico, conforme especificado no Anexo I. Art. 2º Fica proibido o tráfego de veículos automotores e o transporte de passageiros, ainda que gratuito, na área destinada aos serviços de transporte com fins turísticos, exceto: I – buggy devidamente autorizado a operar no serviço de transporte especial de buggy-turismo, por meio de autorização ou permissão concedida pelo órgão gestor do sistema de transporte público do Município de Caucaia; II – quadriciclo devidamente autorizado a operar no serviço de passeio turístico em veículo quadriciclo, por meio de autorização ou permissão concedida pelo órgão gestor do sistema de transporte público do Município de Caucaia; III – o trânsito de veículos automotores da comunidade residente, devidamente identificados, na área prevista no art. 1º constante do Anexo I, ficando proibido o transporte remunerado de passageiros sem a devida autorização/permissão do órgão gestor do transporte municipal; IV – tráfego nas vias consolidadas pelo sistema viário do município, e ainda na Estrada da Pedra, no trecho compreendido entre o entroncamento com a CE 085, precisamente nas coordenadas 3º 39' 09.47"S e 38º 48' 32.84"O e divisa com o município de São Gonçalo do Amarante. Art. 3º Cabe ao órgão responsável pelo gerenciamento e fiscalização do sistema de transporte público de passageiros, por meio de portaria, a determinação das rotas de tráfego permitidas ao autorizatário/permissionário do serviço especial de Buggy-Turismo e quadriciclo, ou qualquer outro serviço de transporte com fins turísticos regulamentado pelo Município. Parágrafo único. O órgão responsável pelo gerenciamento e fiscalização do sistema de transporte

público de passageiros é a entidade competente para fiscalização do disposto nesta Lei e poderá editar normas complementares a esta. Art. 4º Transitar com veículo automotor na área destinada aos serviços de transporte com fins turísticos, em desconformidade a esta Lei, configura infração ao sistema de transporte municipal e terá como consequência: I – aplicação da penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIRCA, em qualquer caso; e II – aplicação de medida administrativa de apreensão do veículo e transbordo de passageiros, nos casos de transporte remunerado irregular, devendo o infrator providenciar às suas expensas o retorno dos passageiros ao ponto de origem, em veículo autorizado. Parágrafo único. Os autorizatários ou permissionários que descumpriam a rota estabelecida estarão sujeitos às sanções desta Lei, sem prejuízo das penalidades definidas em legislação específica. Art. 5º Esta Lei entra em vigor passados 45 dias de sua publicação. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

ANEXO I, DO PROJETO DE LEI Nº 2.620, DE 12 DE MARÇO DE 2015. ÁREA TOTAL DESTINADA AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FINS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.



Ponto A	Ponto A, Divisa do Município de Caucaia com Fortaleza	Divisa do Município de Caucaia com Fortaleza. Latitude e longitude 3°41'47.8"S 38°35'21.0"W. Coordenadas: -3.696623, -38.589155
Ponto B	Ponto B, Lagoa do Kite, Tabuba/ Icarai	Lagoa do Kite, Tabuba/ Icarai. Latitude/ Longitude: 3°39'34.9"S 38°40'53.7"W. -3.659706, -38.681577
Ponto C	Ponto C, Lagoa do Cauipe	Lagoa do Cauipe Latitude / Longitude: 3°34'52.3"S 38°46'59.7"W. -3.581188, -38.783243
Ponto D	Ponto D, Divisa Caucaia com São Gonçalo do Amarante	Divisa Caucaia / São Gonçalo Do Amarante. Longitude /Latitude: 3°32'57.2"S / 38°48'23.5"W - 3.549224, -38.806536
Ponto E	Ponto E, Estrada da Primavera, CE 421	ESTRADA DA PRIMAVERA. LATITUDE / LONGITUDE: 3°34'16.7"S 38°49'27.8"W. -3.571294, -38.824378
Ponto F	Ponto F, CE 085, Início da estrada da pedra	CE 085 COM INICIO DA ESTRADA DA PEDRA. LATITUDE / LONGITUDE: 3°39'36.6"S 38°48'21.9"W. -3.660177, -38.806085
Ponto G	Ponto G, CE 085 com CE 090 rotatória da Lagoa do Banana	CE 085 COM CE 090 ENTRADA DA LAGOA DO BANANA. LATITUDE / LONGITUDE: 3°38'53.3"S 38°45'41.3"W. -3.648144, -38.761476
Ponto H	Ponto H, CE 085, rotatória com Juaci Sampaio Pontes (estrada velha do Icarai)	ROTATORIA CE 085 COM JUACI SAMPAIO PONTES, ESTRADA VELHA DO ICARAI. LATITUDE / LONGITUDE: 3°43'16.5"S 38°39'34.5"W. -3.721241, -38.659593
Ponto I	Ponto I, CE 085, com CE 090 Itambé	ROTATORIA DA CE 085 COM CE 090 ITAMBÉ. LATITUDE / LONGITUDE: 3°43'25.3"S 38°38'33.9"W. -3.723693, -38.642749
Ponto J	Ponto J, CE 090 com José Aragão e Albuquerque - Iparana	ROTATORIA CE 090 COM ESTRADA JOSE ARAGAO E ALBUQUERQUE IPARANA. LATITUDE / LONGITUDE: 3°41'45.2"S 38°37'52.5"W. -3.695889, -38.631237
Ponto K	Ponto K, Divisa Caucaia com Fortaleza	DIVISA CAUCAIA COM FORTALEZA AV. ULISSES GUIMARÃES, PONTE SOBRE O RIO CEARA. LATITUDE LONGITUDE 3°42'04.4"S 38°35'40.5"W. -3.701210, -38.594577

LEI Nº 2.621/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento – Lei Municipal Nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 2.587, de 28 de novembro de



2014, no valor de R\$ 855.790,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), a fim de classificar corretamente as atividades “Modernização da Gestão Financeira e Contábil”; “Serviços Técnicos Especializados”; “Modernização da Tecnologia da Informação”; “Capacitação de Recursos Humanos”; “Modernização da Gestão Fiscal e Tributária”, da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, no Município de Caucaia/CE. Art. 2º Fica inserido, no Orçamento Programa da Despesa Municipal, as seguintes funcionais programáticas, bem como os respectivos elementos de despesas listados:

Classificação Institucional e Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
04.122.0010.2.270	Modernização da Gestão Financeira e Contábil	3.3.90.30.00	10.000,00
		3.3.90.35.00	35.000,00
		3.3.90.36.00	30.000,00
		3.3.90.39.00	50.000,00
04.122.0091.2.271	Serviços Técnicos Especializados	3.3.90.35.00	40.000,00
		3.3.90.36.00	30.000,00
		3.3.90.39.00	60.000,00
04.126.0091.2.272	Modernização da Tecnologia da Informação	3.3.90.35.00	80.000,00
		3.3.90.36.00	80.000,00
		3.3.90.39.00	80.000,00
		4.4.90.52.00	60.000,00
04.128.0091.2.273	Capacitação de Recursos Humanos	3.3.90.30.00	20.000,00
		3.3.90.35.00	60.000,00
		3.3.90.36.00	20.000,00
		3.3.90.39.00	20.000,00
04.129.0010.2.274	Modernização da Gestão Fiscal e Tributária	3.3.90.35.00	60.000,00
		3.3.90.36.00	10.000,00
		3.3.90.39.00	60.000,00
		4.4.90.52.00	50.790,00
Total			855.790,00

Art. 3º. Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos da anulação das seguintes funcionais programáticas aprovadas na Lei Municipal 2.587 de 28 de novembro de 2014, conforme alíneas abaixo:

Classificação Institucional e Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
04.122.0010.1.005	Modernização da Gestão Financeira e Contábil	3.3.90.30.00	10.000,00
		3.3.90.35.00	35.000,00
		3.3.90.36.00	30.000,00
		3.3.90.39.00	50.000,00
04.122.0091.1.006	Serviços Técnicos Especializados	3.3.90.35.00	40.000,00
		3.3.90.36.00	30.000,00
		3.3.90.39.00	60.000,00
04.126.0091.1.008	Modernização da Tecnologia da Informação	3.3.90.35.00	80.000,00
		3.3.90.36.00	80.000,00
		3.3.90.39.00	80.000,00
		4.4.90.52.00	60.000,00

04.128.0091.1.009	Capacitação de Recursos Humanos	3.3.90.30.00	20.000,00
		3.3.90.35.00	60.000,00
		3.3.90.36.00	20.000,00
		3.3.90.39.00	20.000,00
04.129.0010.1.011	Modernização da Gestão Fiscal e Tributária	3.3.90.35.00	60.000,00
		3.3.90.36.00	10.000,00
		3.3.90.39.00	60.000,00
		4.4.90.52.00	50.790,00
Total			855.790,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.622, DE 12 DE MARÇO DE 2015. Altera os arts. 31 e 55 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Esta Lei altera os arts. 31 e 55 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, dando nova redação aos incisos V do art. 31, XII do art. 55, e criando o inciso XXVI, com objetivo de transferir a competência pela coordenação e fiscalização do serviço público de saneamento básico. Art. 2º A Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art.31... omissis ... V – coordenar e definir a elaboração das políticas de controle e desenvolvimento urbano, estruturação urbana, drenagem, e meio ambiente;” (NR) “Art. 55.... omissis XII – fiscalizar as concessões e a prestação de serviços de transporte público, coleta de lixo, varrição, iluminação, abastecimento de água e saneamento básico;” (NR) Art. 3º O art. 55 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos: “Art. 55 omissis ... XXVII – coordenar e fiscalizar, a prestação do serviço de saneamento básico, inclusive sob a forma de concessão ou permissão, mediante licitação. § 1º omissis § 2º ... omissis § 3º Para efeitos deste artigo, é considerado saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.” Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI No 2.623, DE 12 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a autorização para a celebração de Convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação de Caucaia autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE. Art. 2º O referido Convênio importa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago no decorrer do exercício financeiro de 2015. Art. 3º O Convênio tem por objetivo constituir um sistema de mútua cooperação, visando promover um intercâmbio de informações e experiências, visando à melhoria da Educação Municipal. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir do dia 02 de janeiro de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.



DECRETO

DECRETO Nº 723, DE 11 DE MARÇO DE 2015. Decreta de Ponto Facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 19 de março de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 38 STF “é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal e estabelecimentos comerciais, no dia 19 de março de 2015, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará – SÃO JOSÉ, DECRETA: Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal e estabelecimentos comerciais do dia 19 de março de 2015. Art. 2º Na data prevista no Art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendam a pacientes com consultas médicas previamente agendadas. Art. 3º A decretação de ponto facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais de limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva-vidas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 17, DE 6 DE MARÇO DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº. 544, de 19 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia Sr. Hipólito Índio Guimarães Neto, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, para fazer face às despesas com viagem à cidade Brasília DF, no período de 9 a 11 de março de 2015, tendo por objetivo tratar de assuntos referentes ao Programa de Apoio a Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social(PROPREV) – 2ª Fase, no que tange à realização de Censo Cadastral e/ou da entrega dos equipamentos de Informática. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SECRETÁRIO ESCOLAR EDITAL Nº 006/2014, DE 15 DE JUNHO DE 2014 DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS E ABRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS. O Secretário de Educação do Município de Caucaia, Ambrósio Ferreira Lima, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Nº 2.114, de 23 de dezembro de 2009 e Nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de Fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, os GABARITOS PRELIMINARES E OS TEXTOS DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A COMPOSICAO DE BANCO DE GESTORES

ESCOLARES aptos a exercerem os cargos de direção, de coordenação pedagógica e de secretário escolar nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, de acordo com as prescrições contidas no Edital 001/2014, de 9 de maio de 2014. Com a divulgação destas informações, fica aberto o prazo para apresentação de recursos conta a formulação das questões e a aplicação das provas escritas, conforme previsto no Capítulo XIII do Regulamento do Processo Seletivo, o que poderá ser feito na próxima Quarta-feira, dia 18 (dezoito) de junho de 2014 e na Sexta-feira, dia 20 (vinte) de junho de 2014. Os recursos deverão indicar a prova e o número da questão ou das questões protestadas, com os devidos fundamentos, deve conter, o nome do processo seletivo, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que está concorrendo e o seu questionamento, desde que verse sobre aspectos de legalidade, obedecerão à forma do Formulário de Recurso, padronizado no Anexo IV do Edital, endereçados à Comissão do Processo Seletivo e protocolados na CASA DO PROJOVEM, situada na Rua Engenheiro João Alfredo 1516, bairro Centro, Caucaia, CEP 61600.000, observado o horário de funcionamento do estabelecimento, que é de 8h às 12h e 13h às 17h. No caso de apresentação de recursos por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandado acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, pelo telefone (85) 3224- 8716 ou pelo e - mail promunicipio@promunicipio.com. Secretaria de Educação do Município de Caucaia, aos 15 de junho de 2014. Ambrósio Ferreira Lima – Secretário.

GABARITO PRELIMINAR

0201 - SECRETARIO ESCOLAR																								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	C	D	C	D	B	E	C	B	E	A	D	B	A	C	B	A	D	D	D	C	E	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	C	E	D	C	A	E	D	A	E	D	D	B	D	B	E	E	D	C	E	B	C	D

0301 - DIRETOR																								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	C	E	B	B	B	B	A	C	B	D	C	A	B	E	A	D	B	E	D	E	D	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	E	B	D	D	A	D	D	C	D	E	A	D	E	D	D	D	E	A	E	B	B	B	D	D

0302 - COORDENADOR PEDAGOGICO																								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	A	A	A	C	C	A	B	E	B	C	E	A	C	C	B	C	E	D	C	B	C	D	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	D	C	A	B	E	B	E	E	A	E	A	C	C	E	B	D	B	C	A	C	A	B	E

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SECRETÁRIO ESCOLAR EDITAL Nº 007/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014 DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES E O GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS. O Secretário de Educação do Município de Caucaia, Ambrósio Ferreira Lima, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Nº 2.114, de 23 de dezembro de 2009 e Nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de Fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, as RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES E O GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS para o processo seletivo, de acordo com as prescrições contidas no Edital 001/2014, de 9 de maio de 2014. O inteiro teor das respostas aos recursos estará disponível para exibição aos candidatos mediante solicitação a ser feita por escrito e encaminhada somente via SEDEX COM AR ao PROMUNICÍPIO, postada impreterivelmente até o dia 27 (vinte e sete) de junho de 2014, para o endereço Rua Henriqueta Galeno, 85 – Dionísio Torres – CEP 60135.420 – Fortaleza – Ceará. O PROMUNICÍPIO e a Secretaria de Educação de Caucaia não se responsabilizam por solicitações e respectiva documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da solicitação até a data definida para tal fim. Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, pelo telefone (85) 3224-8716 ou pelo e - mail promunicipio@promunicipio.com. Secretaria de Educação do Município de Caucaia, aos 24 de junho de 2014. Ambrósio Ferreira Lima – Secretário.



RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Questão	DESPACHO	Observações
9200794	ANA PAULA MENEZES DO NASCIMENTO	0301 - DIRETOR	27	DEFERIDO	Anular questão
9200444	ELIZABETH ROLIM SILVA CARNEIRO	0301 - DIRETOR	11	INDEFERIDO	
9200444	ELIZABETH ROLIM SILVA CARNEIRO	0301 - DIRETOR	20	INDEFERIDO	
9200444	ELIZABETH ROLIM SILVA CARNEIRO	0301 - DIRETOR	37	DEFERIDO	Anular questão
9200999	RAIMUNDA CLEMILDA SOMBRA CABRAL	0301 - DIRETOR	27	DEFERIDO	Anular questão
9200094	RAFAELLY PINHEIRO OLIVEIRA	0302 - COORDENADOR PEDAGOGICO	44	INDEFERIDO	

GABARITO DEFINITIVO

0201 - SECRETARIO ESCOLAR																								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	C	D	C	D	B	E	C	B	E	A	D	B	A	C	B	A	D	D	D	C	E	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	C	E	D	C	A	E	D	A	E	D	D	B	D	B	E	E	D	C	E	B	C	D

0301 - DIRETOR																									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
D	C	E	B	B	B	A	C	B	D	C	A	B	E	A	D	B	E	D	E	D	B	C	E	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
E	*	B	D	D	A	D	D	C	D	E	*	D	E	D	D	D	E	A	E	B	B	B	D	D	

* - Questão anulada

0302 - COORDENADOR PEDAGOGICO																								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	A	A	A	C	C	A	B	E	B	C	E	A	C	C	B	C	E	D	C	B	C	D	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	D	C	A	B	E	B	E	E	A	E	A	C	C	E	B	D	B	C	A	C	A	B	E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PP O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público o presente aviso de retificação referente ao aviso publicado dia 05/03/2015. Onde se lê: Pregão Presencial Nº. 003/2015-PP Leia-se-á: Pregão Presencial Nº. 004/2015-PP, cujo objeto é a Prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) e manutenção de sistema informatizado de Contabilidade, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Portal da Transparência, junto a Câmara Municipal de Caucaia. Permanecem inalterados os demais itens do aviso. Ciência ao interessados. Caucaia, 16/03/2015. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.002/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.008/2014, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SRA. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES; GABINETE DO VICE PREFEITO ATRAVÉS DO SR. ANTÔNIO JOSÉ FREITAS FRANCK; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ATRAVÉS DO SR. SILVIO SOARES LOBATO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DO SR. ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC ATRAVÉS DO SR. ELANO FEIJÓ DAMASCENO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ATRAVÉS DO SR. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA SRA. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES; GABINETE DO PREFEITO ATRAVÉS DO SR. RAUL GOMES SERAFIM; SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE ATRAVÉS DO SR. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO ATRAVÉS DA SR. ANTONIO GONZAGA MOREIRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA ATRAVÉS DO SR. IVAN CORREIA SALES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SR. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO E SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SR. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADAS: ETNE EMPRESA DE TRANSPORTE NORDESTE EIRELI ME, REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO VICENTE SÁ DE OLIVEIRA ARRUDA, VENCEDORA DOS LOTES: 01 E 08, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.526.460,00; COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. IAGO VIANA NASCIMENTO, VENCEDORA

DOS LOTES: 02 E 06, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.550.400,00; MAXXIMU'S SERVIÇOS LTDA – ME, REPRESENTADA PELO SR. PAULO ANDERSON ALVES MOTA, VENCEDORA DO LOTE: 03, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.861.440,00 E TRANSCOL – TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELE – ME, REPRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO HAENDEL HOLANDA PEDROZA, VENCEDORA DOS LOTES: 05 E 07, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.024.500,00. DATA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, NO VALOR DE R\$ 199.440,00 (Nº DO CONTRATO 20150309002) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2600.2601.2219.3.3.90.39.99; CONTRATADO: MAXXIMU'S SERVIÇOS LTDA-ME REPRESENTANTE: PAULO ANDERSON ALVES MOTA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (Nº DO CONTRATO 20150309001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2600.2601.2219.3.3.90.39.99; CONTRATADO: COLINAS CONTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE: IAGO VIANA NASCIMENTO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, NO VALOR DE R\$ 109.920,00 (Nº DO CONTRATO 20150309003) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2600.2601.2219.3.3.90.39.99; CONTRATADO: ETNE – EMPRESA DE TRANSPORTES NORDESTE EIRELI - ME REPRESENTANTE: RAIMUNDO VICENTE SÁ OLIVEIRA ARRUDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SILVIO SOARES LOBATO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO VALOR DE R\$ 66.480,00 (Nº DO CONTRATO 20150309005) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 32.01.22.37.3.3.90.39.00; CONTRATADO: MAXXIMU'S SERVIÇOS LTDA-ME REPRESENTANTE: PAULO ANDERSON ALVES MOTA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, NO VALOR DE R\$ 29.040,00 (Nº DO CONTRATO 20150309011) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 16.01.2184.3.3.90.39.99; CONTRATADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 17 DE MARÇO DE 2015 - ANO XIV Nº 874

COLINAS CONTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE: IAGO VIANA NASCIMENTO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANCK CHEFE DO GABINETE DO VICE PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 29.040,00 (Nº DO CONTRATO 20150309009) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 03.0301.2005.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99; CONTRATADO: COLINAS CONTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE: IAGO VIANA NASCIMENTO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: ELANO FEIJÓ DAMASCENO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 66.480,00 (Nº DO CONTRATO 20150309007) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 09.0913.21.38.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99; CONTRATADO: MAXXIMU'S SERVIÇOS LTDA-ME REPRESENTANTE: PAULO ANDERSON ALVES MOTA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 66.480,00 (Nº DO CONTRATO 20150309006) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 09.0901.2134.3.3.90.39.00; CONTRATADO: MAXXIMU'S SERVIÇOS LTDA-ME REPRESENTANTE: PAULO ANDERSON ALVES MOTA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 58.080,00 (Nº DO CONTRATO 20150309008) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 09.0901.2134.3.3.90.39.00; CONTRATADO: COLINAS CONTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE: IAGO VIANA NASCIMENTO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: IVAN CORREIA SALES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, NO VALOR DE R\$ 32.400,00 (Nº DO CONTRATO 20150309012) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 10.01.2148.3.3.90.39.00.39.00.3.3.90.39.99; CONTRATADO: COLINAS CONTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE: IAGO VIANA NASCIMENTO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DEZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO (SRP) Nº 07.010/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE

CAUCAIA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REPRESENTANTE: ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES. CONTRATADOS: ANDRÉ ALBUQUERQUE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME REPRESENTANTE: ROBERTO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE LOPES CONTRATO Nº 20150310001 VALOR: R\$ 1.100.400,00 DATAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA E L E M E N T O D E DESPESA: 07.22.2069.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.00/07.22.2075.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.00/07.22.2077.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.00/07.22.2081.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.00/07.22.2080.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.00/07.22.2083.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.00. DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 10 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 MESES

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 021/2015. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Origem: Ata de Registro de Preços Nº. 06.008/2014 oriunda do Pregão Presencial Nº. 06.033/2014. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Detentor do Registro: F. A. DE ALMEIDA VAREJISTA – ME, com o valor global de R\$ 389.784,75. Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Ambrósio Ferreira Lima – Secretaria Municipal de Educação. Caucaia/CE, 16 de março de 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.001/2015. A Pregoeira de CAUCAIA-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de abril de 2015 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de eletro/eletrônicos, equipamentos de informática e material para rede de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 32.001/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL PARA A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONCEPÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE DEMANDA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA-CE, (EVENTOS: TRILHA OFFROAD - 4ª EDIÇÃO DO TRILHÃO DA BACURINHA E SHOW DE ACROBACIA DE MOTO CROSS). SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Nº CONTRATO: 20150312001, VALOR: R\$ 87.490,00. CONTRATADO: STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (MARIA JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO). DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2015 À 12 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 27.001/2014-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de março de 2015, às 08h00min, na sala de sessão da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura das propostas técnicas referentes a Tomada de Preços nº 27.001/2014-TP, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para apoio à revisão do plano diretor participativo de Caucaia, conforme Estatuto da Cidade. Caucaia/CE, 13 de março de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.